

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

DATA: 20/11/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 650/2023

APROVADO EM 04/10/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR JOÃO HOINATZ DE ANDRADE - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados, à adequação do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

A Resolução Secretarial n.º 62/2021, de 06/01/2021, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Professor João Hoinatz de Andrade - EF, para: Escola Estadual Cívico-Militar Professor João Hoinatz de Andrade - EF, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021.

O protocolado foi convertido em Diligências à Seed/PR em 10/05/2021, 18/07/2022 e 15/08/2022 para providências e retornou a este CEE/PR em 18/03/2022, 05/08/2022 e 15/09/2023, respectivamente.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar a Justificativa da Direção quanto à autorização do referido curso:

Venho por meio deste, justificar a abertura do Ensino Médio, neste ano de 2023, antes da autorização. A implantação foi feita em cumprimento a lei 20.338/2020 de 06 de outubro de 2020, para atender a implantação do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná.

Atenciosamente,



Lidiane Gomes dos S. Felisberto  
Diretora  
Res. 189/21-DOE 15/01/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

Quanto ao funcionamento do curso antes do ato autorizatório, vale observar a Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR que estabelece:

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

O protocolado foi convertido em Diligências à Seed/PR em 10/05/2021, 18/07/2022 e 15/08/2022, pela ausência de espaço específico para o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, e do espaço adequado para a quadra esportiva, atendimento parcial às normas de acessibilidade, infraestrutura comprometida e ausência do ato regulatório de credenciamento, retornou a este CEE/PR em 15/09/2023, com atendimento parcial à demanda.

No prosseguimento da análise, cabe observar no Relatório Circunstanciado Complementar de 30/08/2023, as seguintes informações:

[...] a comissão designada pelos Atos Administrativos 10/2021 de 15 de janeiro de 2021 e 661/2023 de 25 de agosto de 2023 informa que a Instituição de Ensino passou a funcionar em novo endereço a partir do dia 10 de julho de 2023.

[...]

**Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** mede 59,38 m<sup>2</sup>, possui instalação elétrica, hidráulica, saída de esgoto e acesso à internet, além de capela de exaustão. O ambiente é bem ventilado e iluminado. A Instituição está aguardando apenas os trâmites para construção de uma bancada de concreto, conforme documentos às fls. 166, mov. 63.

[...]

**Espaço para Educação Física:** quadra coberta de 386,40 m<sup>2</sup> aberta nas laterais. Área livre: amplo espaço de 9.813,45 m<sup>2</sup> com estacionamento.

**Acessibilidade (Lei nº 13.146/15):** banheiro acessível e rampa na entrada da Instituição.

**Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** documento às fls. 160 a 162, mov. 61, emitida em nome da empresa H & M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a qual está locando o imóvel. A vistoria foi realizada no dia 26 de janeiro de 2023, sendo válida até 26 de janeiro de 2024. O documento indica que o imóvel em questão possui código de Ocupação: E-1 - ESCOLA EM GERAL. A Instituição não possui certificado de conformidade, visto que são necessários dois semestres no endereço para fazer o simulado de abandono.

**Licença Sanitária:**

Data: 11/08/2023

Vigência: 11/08/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

**Matriz Curricular**

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES<sup>1,5</sup>  
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL - 03				MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE - 0764					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROF. JOÃO HOWATZ DE ANDRADE - EF - 0056-3									
ENDEREÇO: JATOBÁ 911, EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, CEP 83820-096									
TELEFONE: 047-3608-1644									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aulas Semanais	Horas Anuais	Aulas Semanais	Horas Anuais	Aulas Semanais	Horas Anuais
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	33	1	33	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>4</b>	<b>133</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>22</b>	<b>733</b>	<b>16</b>	<b>533</b>
CÓDIGO 1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	0	2	67	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		ARTE I		0	0	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	2	66	2	67
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	3	100
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	2	67
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>3</sup>		0	0	0	0	3	100
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	67
		ARTE II		0	0	0	0	2	66
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>4</sup></b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

<sup>3</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

<sup>4</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>5</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Assinatura do Diretor

Lidiane Gomes dos S. Felisberto  
Diretora  
Res. 189/21-DOE 15/01/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

**Matriz Curricular**

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES<sup>1,4</sup>**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL - 03				MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE - 0784					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROF. JOÃO HOWATZ DE ANDRADE – EF – 0055-3									
ENDEREÇO: JATOBÁ 911, EUCALÍPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, CEP 83820-098									
TELEFONE: 041 – 3608-1844									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
QUÍMICA	2		66	2	66	0	0		
BIOLOGIA	2		66	2	66	0	0		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		1	33	1	33	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>4</b>	<b>133</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>22</b>	<b>733</b>	<b>16</b>	<b>533</b>
1502		MATEMÁTICA I		0	0	2	67	0	0
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67
		BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100
		FÍSICA II		0	0	0	0	2	67
		QUÍMICA II		0	0	0	0	2	67
		FÍSICA III		0	0	0	0	2	66
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>3</sup></b>				<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.



Assinatura do Diretor(a)

**Lidiane Gomes dos S. Felisberto**  
Diretora  
Res. 189/21-DOE 15/01/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui vigência até 26/01/2024 e a Licença Sanitária está vigente até 11/08/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial n.º 62/2021, de 06/01/2021.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na Escola Estadual Cívico-Militar João Hoinatz de Andrade - Ensino Fundamental, do município de Fazenda Rio Grande, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
N.º 6149/2023, de 04/09/2023 De: 29/03/2022 a 29/03/2032	Pelo prazo de 03 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.106.103-2

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

A Seed/PR deverá solicitar a regularização da vida escolar dos estudantes, quando da solicitação de reconhecimento do curso, acompanhada de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho e os prazos nelas estabelecidos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP